LEI Nº 1.233/90.

Abre Créditos suplementares ao Orçamento aprovado pela Lei nº 1.174/89.

A Câmara Municipal de Abaeté aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a abrir por meio de decreto, créditos suplementares ao orçamento vigente, e créditos especiais já abertos até o limite de Cr$ 46.809.700,00 para reforço das dotações indicadas no anexo I que passa a fazer parte integrante desta Lei;

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura dos créditos orçamentários autorizados no artigo 1º, correrão à conta de excesso de arrecadação demonstrado no anexo II, tendo em vista também a tendência do exercício;

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento, com as adições acrescentadas por esta Lei até o limite de 20% (vinte por cento);

Parágrafo único - Os recursos necessários à suplementação prevista no artigo serão obtidos através de anulações parciais ou totais de dotações contempladas no orçamento, ou ainda o excesso de arrecadação, se houver;

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, quando será afixada no quadro da Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ, 04 de setembro de 1.990.

Dr. Fernando de Sousa Soares
PREFEITO MUNICIPAL DE ABAETÉ

Maria do Carmo Alves Pereira
DIRETORA DO DEPTº ADMINISTRATIVO